Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

16
NÚMERO
RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, de 10/07/95

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO Nº 217/95 COM A SED

O Vereador Fernando de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio nº 217/95, com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, com o objetivo de construir pré-escolar no Município de Canoinhas.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de julho de 1995.

VEREADOR FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de julho de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria